

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023 (SSA)

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME (SAÚDE MENTAL/ARTRITE) – SAC 429/22, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 51398/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, Inscrição Estadual n.º 062805900.00-38, com sede na Rua Simão Tamm, n.º 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Luciano Alves Rocha, portador do CPF n.º 289.379.615-04 e CI n.º MG-16.960.826 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 51.398/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2023, realizado em 26/01/2023, conforme segue.

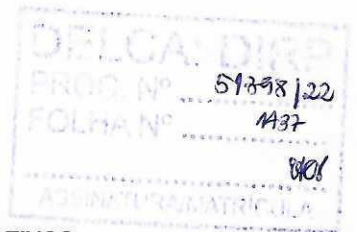
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Múltipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
Dados: 2023.06.14 15:25:55 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	VALPROATO DE SODIO 500 MG	COMPRIMIDO	60000	0,62	37.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME (SAÚDE MENTAL/ARTRITE) – SAC 429/22, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vS,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.06.14 15:26:17 -03'00'



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1600.35; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fontes 1600.61 e 1621.02 - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.06.14 15:26:53 -03'00'



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF_A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.06.14 15:27:32 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

[Handwritten Signature]
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Beneficiária

contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 820/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023

Processo n.º 51398/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME (SAÚDE MENTAL/ARTRITE) – SAC 429/22, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 24.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
16	Glimepirida 2 mg	CMP	120000	0,20	24.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 821/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2023

Processo n.º 51398/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME (SAÚDE MENTAL/ARTRITE) – SAC 429/22, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.958.637/0001-32. Valor Estimado: R\$ 149.124,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	CARBAMAZEPINA 200mg	CMP	600000	0,17	102.000,00
17	Haloperidol 5 mg (comprimido)	CMP	120000	0,19	22.800,00
18	Haloperidol 5 mg (ampola)	AMP	3600	2,29	8.244,00
22	Lidocaina solução conector, sol injetável a 2%, fr 20 ml	FRS	2400	6,70	16.080,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 825/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2023

Processo n.º 51398/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME (SAÚDE MENTAL/ARTRITE) – SAC 429/22, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.799.163/0001-26. Valor Estimado: R\$ 37.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
33	Alprostadil 500 mg	CMP	60000	0,62	37.200,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente

contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 783/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro B-52, fls. 98/101. Processo Administrativo n.º 07945/2023. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP. O objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM NA TRAVESSA GOYTACAZES – CHÁCARA FLORA E LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO CANAL NA VILA REAL – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ (LOTE 1). O prazo é de 210 dias. O valor global é de R\$ 5.201.015,21. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2094.4.4.9.0.51, fonte n.º 1754 e Nota de Empenho n.º 1143/2023, no valor de R\$ 5.201.015,21 da Secretaria de Obras. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 864/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2023, livro F-97, fls. 95/102. Processo Administrativo n.º 19249/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA. O objeto é o presente Termo de Fomento, projeto CONHECER PARA TRANSFORMAR III, visa complementar o processo de aprendizagem de até 40 crianças e adolescentes, por meio da promoção de oficinas educativas e culturais diversificadas, facilitando o desenvolvimento integral, a superação das dificuldades e a redução de situações de fracasso e evasão escolar. O prazo é de 10 meses. O valor é de R\$ 70.039,37. Programa de Trabalho n.º 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.00 e Nota de Empenho n.º 52/2023, do FUNCRIA. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PROC. 42539/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA CEDIDOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DEMOGRÁFICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Informamos que a licitação acima mencionada foi revogada pela Secretaria de Saúde, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Saúde. Fica, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a ampla defesa e contraditório.

Petrópolis, 21 de junho de 2023.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIAS SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 E FUTSAL NAS CATEGORIAS SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA LIGA PETROPOLITANA DE ESPORTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROM. DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER. Valor Estimado: R\$ 115.899,52. DATA/HORA: 10/07/2023 às 14h

Edital completo e maiores informações a partir de 23/06/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimento através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 19 de junho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO ANUAL DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA – UTI – TIPO II, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 9.000.000.000 DATA/HORA: 07/07/2023 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 23/06/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, Cep 25635-530, Petrópolis, RJ, e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8870 ou e-mail: licitacao@fmsp@gmail.com

Petrópolis, 21 de junho de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

BOLETIM N.º 16/2023
CORRIGENDA:

Onde se lê: "Processo n.º 10447/2023. Contratação de empresa especializada em impressão de provas de avaliação municipal de ensino dos 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento do Ensino Fundamental, Sra. CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula n.º 16321-0. Valor geral de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a ser pago à empresa MARCI G B BOLAGNANI PRODUTORES LTDA. Dispensa: 24, II c/c 62, caput da Lei n.º 8.666/93. Despacho da Secretária em 20/04/2023. Autorizo.

Leia-se: "Processo n.º 10447/2023. Contratação de empresa especializada em impressão de provas de avaliação municipal de ensino dos 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento do Ensino Fundamental, Sra. CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula n.º 16321-0. Valor geral de R\$ 14.901,60 (quatorze mil novecentos e um reais e sessenta centavos) a ser pago à empresa ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA. Dispensa: